



Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

10151 de 27/11/19

Horário: 15:29

Divisão de Protocolo Legislativo

Dê-se encaminhamento regimental.

Sala das Sessões, ____/____/____

Presidente

PROPOSIÇÃO Nº 308. 00156 . 2019

Proposição alvo: 013.00009.2019

Código de envio: 068D0.19

O Vereador **Sergio R. B. Balaguer (Serginho do Posto)** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Emenda Orçamentária Aditiva - LOA

EMENTA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei, Proposição nº 013.00009.2019, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Curitiba para o exercício financeiro de 2020".

Adite-se ao Órgão Orçamentário 38000 - Fundo Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 38001 - Gabinete do Presidente, no(a) ATIVIDADE, com classificação orçamentária 38001.08243.0002.6007 - Transferência de Recursos às Entidades Privadas, Que Atuam na Área de Assistência à Criança e ao Adolescente - FMAS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme especificação a seguir:

Elemento de Despesa	Fonte	Valores em Reais
3.3.50.41.00.00 Contribuições	- 0 1 001 - Recursos do Tesouro	R\$ 10.000,00

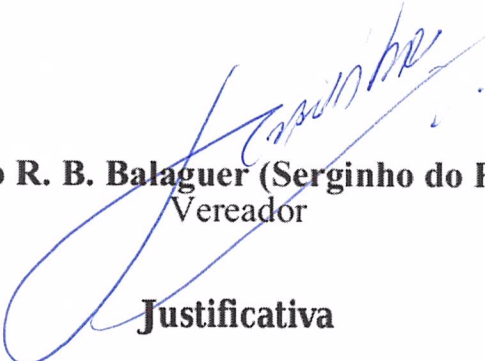
Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 24000 - Reserva de Contingência, na Unidade Orçamentária 24001 - Reserva de Contingência, na Operação Especial com classificação orçamentária 24001.99999.9999.9002 - Reserva de recursos para atender passivos

contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal, n. 101, de 04 de maio de 2000 do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	9-9-999	R\$ 10.000,00

Modifiquem-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Palácio Rio Branco, 25 de novembro de 2019


Sergio R. B. Balaguer (Serginho do Posto)
Vereador

Justificativa

A presente emenda destina recursos à Entidade ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA, CNPJ nº 56.814.668/0006-31, localizada no endereço RUA ESPER JORGE CHUERI, Nº 1835 BAIRRO: CAJURU CEP: 82.930-220 CURITIBA-PR, conforme plano de aplicação apresentado.